



LEI Nº 4.936 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Obriga os proprietários ou responsáveis pela guarda de cães ferozes a sinalizar os imóveis com placas de alerta “CUIDADO CÃO BRAVO” e dá outras providências.”

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os proprietários ou responsáveis pela guarda de cães ferozes obrigados a sinalizar os imóveis com placas de alerta, com os dizeres “CUIDADO CÃO BRAVO”, fixadas em lugar visível e de fácil leitura, nos muros, grades ou portões de suas residências ou estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, localizados no município de Iturama-MG.

§ 1º A colocação de placa de alerta é obrigatória nos locais de ingressos para entrega de correspondências, mercadorias e leituras de medidores de concessionárias de serviços públicos e congêneres.

§ 2º Havendo acesso ao imóvel por mais de um logradouro público cada portão de entrada deverá estar sinalizado com a referida placa de alerta.

Art. 2º Os atos danosos cometidos por cães ferozes são de inteira responsabilidade de seus proprietários ou detentores de sua guarda, respondendo os mesmos pelos danos que os animais causarem a terceiros.

Parágrafo único. Eventuais defeitos ou aberturas nas grades dos portões de acesso ou em cercas de proteção do imóvel devem ser consertados, imediatamente, assegurando que os animais ferozes não entrem em contato direto indevido com terceiros.

Art. 3º O descumprimento da obrigatoriedade de que trata a presente lei ensejará ao infrator a aplicação da pena de multa no valor equivalente a 03 (três)



Prefeitura de
ITURAMA/MG

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024



VRFM's (valor de referência fiscal do Município), que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regulamentação da presente lei, por decreto, no que for necessário para maior eficácia de sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 20 de abril de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Márcio Fortunato de Godoy - Marcinho da ambulância.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS